

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/2005

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a utilizar as paredes internas do Ginásio de Esportes e do Alambrado do Campo de futebol".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a utilizar as paredes do Ginásio de Esportes Ivo de Moura, na parte interna para propaganda comercial.


Art. 2º - No Ginásio de Esporte o uso será por metro quadrado, ficando a Secretaria de Esporte e Lazer, incumbida de vender e receber as propagandas.

Art. 3º - Os valores arrecadados serão utilizado para o esporte

Art. 4º - No campo de futebol fixar placas ilustrativas no alambrado ao redor do campo..

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 18 dias outubro de 2005.


Itanir Roberto Zanfra
Presidente